



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 95/2022

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 95/2022, na forma que especifica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 95/2022, na forma que especifica.

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 95/2022, que “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.645.000,00. (Mens. 31/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º. É alterado o art. 1º com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05 Educação Básica

12.361.0304.2.247 Atendimento ao Ensino Fundamental

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

91.220.0000 Ensino Fundamental..... R\$ 2.550.000,00

12.365.0304.2.248 Atendimento ao Ensino Infantil

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

91.213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola..... **R\$ 1.000.000,00**
Subtotal..... **R\$ 3.740.000,00**
TOTAL GERAL..... R\$ 3.645.000,00

Justificativa

Adequar a dotação orçamentária conforme solicitação de profissionais da Educação.

Valinhos, 6 de junho de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO, MAYR

